



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Atinente a criação e entrada em funcionamento da 5.^a, 6.^a e 7.^a Secções no Tribunal Superior de Recurso de Maputo.

Despacho:

Atinente a transformação da 4.^a e 5.^a Secções de Menores dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Marracuene e Machava, respectivamente, em Secções de Família e Menores.

Despacho:

Atinente a criação e entrada em funcionamento da 3.^a Secção no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 60, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação e entrada em funcionamento da 5.^a, 6.^a e 7.^a Secções no Tribunal Superior de Recurso de Maputo;

2. Especialização das seguintes Secções do Tribunal Superior de Recurso de Maputo:

- a) 5.^a Secção, em matéria Cível;
- b) 6.^a Secção, em matéria Criminal;
- c) 7.^a Secção, em matéria Laboral.

3. O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 25 de Maio de 2020. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, por via da especialização, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 80, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Transformação da 4.^a e 5.^a Secções de Menores dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Marracuene e Machava, respectivamente, em Secções de Família e Menores;
2. A prática dos actos de secretaria que se mostrem necessários para a materialização do presente despacho;
3. O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 25 de Maio de 2020. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me são atribuídas nos termos do artigo 8, da Lei n.º 10/2018, de 30 de Agosto, Lei que cria o Tribunal de Trabalho, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Criação da 3.^a Secção no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
2. Entrada em funcionamento da 3.^a Secção do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
3. O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 25 de Maio de 2020. — O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.